



LEI Nº 498 de 19 de Setembro de 2014.

**CONCEDE REAJUSTE SALÁRIAL AOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE
COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE
JAPARATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Japaratinga; Faço saber que a Câmara Municipal de Japaratinga aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede reajuste salarial sobre o vencimento básico dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias do Município de Japaratinga para fim de equiparação salarial ao piso nacional da classe no importe de R\$ 1.024,00 (hum mil e vinte quatro reais), nos termos da Lei nº. 12.994, de 17 de Junho de 2014.

Art.2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual, que estima receita e fixa despesa do nosso Município para o exercício de 2014.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Japaratinga, 19 de Setembro de 2014.


Newberto Ronald Lima das Neves
Prefeito
Município de Japaratinga